

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

**ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS - 2021.08.26.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2021, às 09h30min, reuniram-se a Comissão Central de Licitação: Renata Mesquita Ferreira (Presidente), Maria Ester Mota Rodrigues e Madalena Barbosa Ferreira (Membros) para abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas para esta fase, a saber: **EMPRESAS HABILITADAS:** E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI; EMILIO MARCOS FRANCO ALVES; PAVCON PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA; CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE EIRELI; LITORANEA EMPREENDIMENTOS LTDA, tudo com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.08.26.01, Processo Nº. 2021.08.26.01, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Construção de Passagem Molhada na Localidade de Riacho do Meio, no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. A comissão de licitação faz constar em ata os valores globais propostos pelas empresas, conforme planilha a seguir:

Nº	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
1	PAVCON PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA	R\$ 190.196,80
2	LITORANEA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 240.092,19
3	CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 245.919,63
4	EMILIO MARCOS FRANCO ALVES	R\$ 248.582,59
5	CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE EIRELI	R\$ 249.066,88
6	MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI	R\$ 249.917,91
7	E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 250.338,58

Ato contínuo, a Comissão decidiu suspender a sessão haja vista a necessidade de uma análise técnica destas Propostas pelo profissional de Engenharia da Prefeitura, a fim de que sejam analisados detalhadamente os orçamentos feitos pelas Empresas participantes, conforme reza o art. 45, inciso I, § 1º da Lei de Licitações. A comissão faz constar em ata que o resultado será divulgado em Jornal de Grande Circulação do Estado, momento em que será aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

*Renata Mesquita Ferreira*  
Renata Mesquita Ferreira  
**Presidente**

*Maria Ester Mota Rodrigues*  
Maria Ester Mota Rodrigues  
**Membro**

*Madalena Barbosa Ferreira*  
Madalena Barbosa Ferreira  
**Membro**

